

MOÇÃO DE REPÚDIO AO INTERVENTOR DO IFSC

O Comitê de Direitos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) vem a público externar o repúdio à nomeação do Professor André Dala Possa como reitor pró-tempore ocorrida no último dia 04/05, desrespeitando a escolha democrática da comunidade acadêmica que elegeu o Professor Maurício Gariba Júnior como reitor em dezembro de 2019. Esta ou qualquer nomeação pró-tempore, neste momento, é ilegal pois ocorre em desacordo com o estabelecido pela Lei nº 11.892/2008 que determina a nomeação do candidato mais votado, conforme homologação do Conselho Superior do IFSC em 16/12/2019.

Esclarecemos à comunidade que não temos a previsão legal de lista tríplice, como ocorre nas Universidades Federais, e que o candidato eleito não apresenta nenhum impedimento legal para tomar posse no cargo de reitor. Neste contexto, entendemos que o Professor Maurício Gariba Júnior deve, imediatamente, ser nomeado pelo Ministério da Educação como reitor do IFSC.

Ademais, consideramos que a nomeação do professor André Dala Possa pode configurar-se como imoral e antidemocrática pois o servidor participou como candidato a reitor no processo eleitoral em 2019 e foi derrotado. Aceitar esta nomeação, mesmo que de forma temporária, é menosprezar a escolha da comunidade e desrespeitar os processos e princípios institucionais, especialmente o valor da Democracia, pautada pelos princípios de liberdade, participação, corresponsabilidade e respeito à coletividade, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC 2020-2024.

Enfatizamos que a Democracia é algo que não se negocia, em especial, quando estamos falando da defesa de direitos humanos em uma instituição pública de educação. Nosso repúdio é fundamentado na correlação essencial entre direitos humanos e democracia, esta entendida como o regime político da soberania popular. Na compreensão deste Comitê de Direitos Humanos, a intervenção do MEC na gestão do IFSC é uma afronta a liberdade de participação na vida pública de todas/os/es da comunidade acadêmica, e atenta contra as liberdades civis quando indica o nome de um não eleito para tomar posse de tal cargo.

Consideramos inaceitáveis atos que desprezem e silenciem a voz popular e o resultado do processo eleitoral. Não somos coniventes com retóricas que pretendam justificar, em benefício do IFSC, o desrespeito aos valores democráticos com a nomeação de um reitor pró-tempore.

Lamentamos que este Comitê tenha sido desconsiderado pelo membro, até então representante da Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas, Professor André Dala Possa, pois não houve qualquer tipo de diálogo para a tomada desta decisão de ocupar o cargo de interventor no IFSC. Agindo assim, o mesmo contrariou princípios básicos de direitos humanos quando aceitou uma nomeação alheia ao seu direito.

Por fim, o Comitê se manifesta de forma contrária e não aceita esta arbitrariedade pelos motivos já expostos. Solicita, ainda, ao Conselho Superior, ao Colégio de Dirigentes e aos Colegiados dos Câmpus, bem como a todos os demais órgãos colegiados da instituição que se manifestem em defesa da democracia no IFSC, respeitando assim os princípios e valores institucionais e aos direitos humanos.

COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS DO IFSC

05 de Maio de 2020